

Foram iniciadas as fiscalizações do cumprimento das novas exigências da NR01!

A partir do dia 26/05, terça-feira, passou a valer a nova redação da NR-1, norma do Ministério do Trabalho e Emprego que amplia as obrigações das empresas em relação à saúde mental no ambiente laboral.

A atualização passa a exigir que os chamados riscos psicossociais sejam incluídos no gerenciamento de riscos ocupacionais, colocando temas como burnout, assédio, estresse e sobrecarga de trabalho no centro das políticas corporativas.

Na prática, as empresas deverão identificar, avaliar, monitorar e prevenir fatores que possam causar adoecimento psicológico aos trabalhadores.

O QUE MUDOU?

A nova NR-1 determina a inclusão dos riscos psicossociais no:

GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos.

Entre os fatores que deverão ser avaliados pelas empresas estão:

- Assédio moral e sexual;
- Estresse ocupacional;
- Metas abusivas;
- Sobrecarga de trabalho;
- Conflitos interpessoais;
- Violência no ambiente laboral.

Além do mapeamento dos riscos, o PGR deverá conter:

- Cronograma de plano de ações preventivas;
- Definição de responsáveis e prazos;
- Critérios de acompanhamento e monitoramento;
- Participação da CIPA e dos trabalhadores.

FISCALIZAÇÃO E IMPACTOS TRABALHISTAS

Apesar de o governo sinalizar caráter inicialmente educativo e orientativo, auditores fiscais já passam a ter respaldo normativo para fiscalizar a gestão dos riscos psicossociais nas empresas.

A ausência de gestão preventiva implicará na responsabilização das empresas em processos envolvendo adoecimento emocional ligado ao trabalho, inclusive gerando aumento de ações trabalhistas, especialmente, em casos relacionados a:

- Burnout;
- Depressão ocupacional;
- Ansiedade relacionada ao trabalho;
- Assédio moral.

Texto: Gropen News

Referência bibliográfica: <https://www.migalhas.com.br/>

Texto:



Divulgação:

